



**DEFENDA PM – ASSOCIAÇÃO DE OFICIAIS MILITARES DO  
ESTADO DE SÃO PAULO EM DEFESA DA POLÍCIA MILITAR**

Rua 15 de Novembro, nº 3.171, Sala 83, Centro  
São José do Rio Preto/SP – CEP 15.015-110

São Paulo, 20 de março de 2018.

**Ao Excelentíssimo Senhor Dr. Manoel Pereira Calças**

**MM. Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça de São Paulo**

**Praça da Sé, s/nº – Palácio da Justiça – Sé – São Paulo/SP**

**CEP: 01.018-010**

**Assunto: análise de conduta praticada por Magistrada.**

Excelentíssimo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Meritíssimo Desembargador Manoel Pereira Calças, a **DEFENDA PM** – Associação de Oficiais Militares do Estado de São Paulo em Defesa da Polícia Militar – por meio de seu Presidente, abaixo assinado, vem por este ofício, levar ao conhecimento e solicitar as devidas providências de Vossa Excelência, quanto ao ato praticado, em 12/03/18, pela Meritíssima Juíza de Direito Substituta em Segundo Grau, Doutora Ivana David, pela falta da discrição no uso das palavras que se espera de um Magistrado, quando referiu-se às Policiais Militares, em uma rede social e em tom jocoso, como sendo “jabuticabas“, como se as Polícias Militares fossem exclusividade do Sistema de Justiça Criminal Brasileiro, ou pior, como se a atividade de Polícia Ostensiva e de Preservação da Ordem Pública fosse uma atividade de somenos importância.

Digníssimo Presidente, somos sabedores que no Brasil vige a liberdade de expressão e livre manifestação do pensamento, bem como que a discussão de tese e ideias fomentam a melhoria de nossa sociedade; também é sabido que tal liberdade se estende às ideologias e à escolha de posições, como claramente a Magistrada se verga à atividade de Polícia Judiciária exercida pela Polícia Civil e Polícia Federal, e até aqui nenhum reparo a ser feito. O que não se admite é o menoscabo para com



**DEFENDA PM – ASSOCIAÇÃO DE OFICIAIS MILITARES DO  
ESTADO DE SÃO PAULO EM DEFESA DA POLÍCIA MILITAR**

Rua 15 de Novembro, nº 3.171, Sala 83, Centro  
São José do Rio Preto/SP – CEP 15.015-110

outros órgãos do Sistema de Segurança Pública, no qual se inclui a Polícia Militar, que violam direitos fundamentais esculpidos na Constituição da República (art. 5º, V e X).

As palavras de um Magistrado têm muito peso na formação de opinião, por ser este aquele que exerce o papel de Dizer o Direito, por isso a sua palavra deve vir sempre embasada em fatos, desprovida de parcialidade, principalmente quando comenta questões públicas de alta relevância, sob pena de prestar o desserviço de desestabilizar a já combalida teia social brasileira.

Ao ouvir um Juiz de Direito, deseja-se ser brindado pela sabedoria que os anos de estudo e experiência lhe forjam o caráter, jamais se espera ser desinformado.

A Polícia Militar do Estado de São Paulo exerce, pensamos nós, destacado papel na garantia da Segurança Pública do cidadão paulista, e o faz em plena observância aos primados constitucionais, como bem assevera o saudoso Tenente da Reversa da Polícia Militar e Ex-Vice-Presidente do Egrégio Tribunal do Estado de São Paulo, Doutor Álvaro Lazarrini:

“A ostensividade, não há dúvida, é elemento imprescindível para o exercício da polícia preventiva, pois é o policial fardado ou a viatura pintada nas cores características da polícia que desestimulam práticas delitivas e, sendo a polícia ostensiva acima de tudo preventiva, ela, conseqüentemente, é administrativa, e desenvolve também funções repressivas, próprias de polícia judiciária, restritas à repressão imediata. (LAZZARINI, Álvaro. Estudos de Direito Administrativo. 2. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1999, p. 103).

Em seu livro Criminologia os doutrinadores, García-Pablos de Molina e Luiz Flávio Gomes, ao tratarem do delito no estado social e democrático de direito, lecionam que “as maiorias das investigações comprovou que a eficácia preventiva geral da pena, associada, quer dizer, mais à certeza ou infalibilidade do castigo que à severidade ou rigor da nominal deste.”, asseverando, ainda que “o crime se produz quando convergem em tempo e espaço três elementos: a presença de um delinquente motivado, um objetivo alcançável e a ausência de um guardião capaz de prevenir a sua prática”.



**DEFENDA PM – ASSOCIAÇÃO DE OFICIAIS MILITARES DO  
ESTADO DE SÃO PAULO EM DEFESA DA POLÍCIA MILITAR**

Rua 15 de Novembro, nº 3.171, Sala 83, Centro  
São José do Rio Preto/SP – CEP 15.015-110

(Ciências Criminais V. 5, p. 351 e 354); não podendo se olvidar que a Polícia Militar faz este papel de guardião, que se acredita seja de relevante importância para a Segurança Pública.

Ainda, o Saudoso mestre Álvaro Lazzarini ensina que “há uma extensa relação dos países, em todos os Continentes, com *gendarmerias*, suas denominações especiais, e particularidades, todas com poder de polícia, que as legitima e é a sua própria razão de ser, voltadas para o policiamento civil – algumas também para o âmbito interno das forças armadas – sendo que elas têm uma estruturação militar, baseada na hierarquia e disciplina militares.” (LAZZARINI, Álvaro. A atuação da Polícia Militar com base no sistema constitucional de segurança pública. Direito Militar: doutrina e aplicações. Dirceô Torrecillas Ramos, Ilton Garcia da Costa e Ronaldo João Roth (coordenadores). Rio de Janeiro: Elsevier, 2011. p. 385).

O Major de Polícia Militar Rodrigo Eval Arena, conclui que “ao contrário daquilo que dizem seus oponentes, a Polícia Militar não é uma jabuticaba político-jurídica, no sentido de que seriam elas as únicas forças policiais com investidura militar no mundo” e lista as Polícias Militares ou Militarizadas de outros países que executam Polícia em Ciclo Completo: Gendarmerie Nationale Française; Carabinieri da Itália; Guardia di Finanza da Itália; Guardia Civil da Espanha; Guarda Nacional Republicana de Portugal; Koninklijke Marechaussee dos Países Baixos; Polícias da Alemanha: Bundespolizei (Polícia Federal), Bundeskriminalamt (BKA – Departamento Federal de Polícia Criminal) e Bundesamt für Verfassungsschutz (Departamento Federal de Proteção da Constituição); Żandarmeria Wojskowa (Gendarmerie) da Polônia; Carabineros de Chile; Gendarmería Nacional Argentina e Prefectura Naval Argentina; Real Polícia Montada do Canadá; Polícia Nacional do Peru; Corpo de Polícia de Luxemburgo e Gendarmería Nacional de México, são alguns exemplos de Polícias Militarizadas no Mundo. (Estratégia Institucional em Face das Propostas de Desmilitarização das Polícias Militares. São Paulo. 2017).



**DEFENDA PM – ASSOCIAÇÃO DE OFICIAIS MILITARES DO  
ESTADO DE SÃO PAULO EM DEFESA DA POLÍCIA MILITAR**

Rua 15 de Novembro, nº 3.171, Sala 83, Centro  
São José do Rio Preto/SP – CEP 15.015-110

Na verdade, Nobre Excelência, a “Jabuticaba” brasileira é a existência de Polícias Militares que não exercem o Ciclo Completo de Polícia.

Ante ao exposto, solicito de Vossa Excelência análise do fato sob a ótica da ética.

Destaca-se que o fato repercutiu negativamente no âmbito da Polícia Militar, principalmente no seio da Oficialidade.

Aproveito o ensejo para externar a Vossa Excelência os meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**ELIAS MILER DA SILVA**

Coronel PMESP – Presidente da Defenda PM



## DEFENDA PM – ASSOCIAÇÃO DE OFICIAIS MILITARES DO ESTADO DE SÃO PAULO EM DEFESA DA POLÍCIA MILITAR

Rua 15 de Novembro, nº 3.171, Sala 83, Centro  
São José do Rio Preto/SP – CEP 15.015-110

← Publicações



**Ivana David** está em **Sbt São Paulo.**



11 de mar às 17:00 • Osasco • 🌐

Obrigada SBT - Jornal Primeiro Impacto - pela confiança  
O Crime Organizado dominou tdo p país e aqui em Sao Paulo a maior Facção Criminosa vem demonstrando, diuturnamente, seu poder bélico e financeiro, audácia e inteligência. Enquanto nao se investir nas Policias e enfrentar a guerra pela DEVIDA investigação criminal, dentro de um IP, presidido por Delpol de carreira, perante o Juiz Natural e utilizando as medidas processuais existentes..... continuaremos assim..... enxugando gelo. Eu sou Juiza de Direito de Carreira, jurei cumprir a Lei e a Constituição, assim vou continuar lutando e, como tantos , TRABALHANDO por Justica dentro da Lei. Crime se enfrenta com inteligência PELA POLICIA JUDICIARIA (PC e PF) o resto é jabuticaba.....

BOA SEMANA P TDS .💪👊

👉 #etica#investigacao#justica#euacredito#pcsp#pf#autonomiaadapoliciajudiciaria



Escreva um comentário...

